



CONTRATO CEL/FMS Nº008/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL AVANCE LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro – Gravata- PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ**, com sede na Rua Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.641-620, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. **LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO**, Brasileiro, solteiro, administrador, Portador da Cédula de Identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado no município de Recife/PE doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa, do outro lado a empresa, **COMERCIAL AVANCE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.434.993/0001-40**, com sede estabelecida na Rua Oscar Eugênio, nº 71, Centro, Camocim de São Félix/PE, CEP: 55.665-000, aqui representada por sua Sócia Administradora a Sra. **VANDEILDA OLIVEIRA DE MENESES SANTOS**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 163.467.998-94, Carteira Nacional de Habilitação nº 01164337180, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, nº 115, Centro, Camocim de São Félix/PE, daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **Pregão Presencial CEL nº 004/2019 – Processo Licitatório nº 004/2019**, devidamente homologada pela Autoridade Superior em 08/05/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento eventual e futuro de Gêneros Alimentícios para dar continuidade, a execução dos serviços de nutrição do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa (HPVP), do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS), e do Programa de Atenção Básica (PAB) que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de, conforme Anexo I – Das Especificações e dos Quantitativos, tudo de acordo com o disposto na **Ata de Registro de Preços nº 015/2019 - FMS, Processo Licitatório CEL nº 004/2019, Pregão Presencial nº. 004/2019** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, os quais independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante deste instrumento, exceto nas partes porventura aqui expressamente modificadas.

Nº Nota de Empenho: 1053, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Presencial ora citadas, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal nº 064/2017, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CEL - Comissão Especial de Licitação

Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia – Gravata – PE, CEP. 55.642-550

Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da **CONTRATANTE**, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelo fornecimento dos objetos pactuados na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA R\$ 87.100,45** (oitenta e sete mil, cem reais e quarenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados conforme demanda, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da fatura ou nota fiscal, acompanhada de relatório mensal de fornecimento, devidamente atestados por servidor responsável indicado;

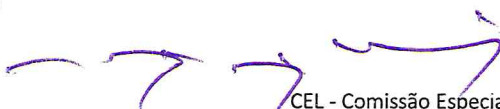
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** com situação irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de suspender o pagamento caso o serviço seja executado em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, entre a data contratual prevista e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:



CEL - Comissão Especial de Licitação

Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia – Gravata – PE, CEP. 55.642-550

Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024



Sigla **Significado / Descrição**

EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0004644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0004644$

365 365

TX Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis Estaduais (PE) nº 12.525, de 30 de dezembro de 2004 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005, aplicado ao caso por analogia em face a ausência de Legislação Municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente a Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para devido parecer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes dessa contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.1002.2300.0000 – GESTÃO TÉCNICA DO FMS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE-GERAL

ATENÇÃO BÁSICA- ATB

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1004.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1004.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1004.2540.000 – MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CEL - Comissão Especial de Licitação

Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia – Gravatá – PE, CEP. 55.642-550

Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024



FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1004.2540.000 – MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO PROG. DE SAÚDE BUCAL.
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1004.2541.000 – MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DEV SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF.
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1004.2541.000 – MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DEV SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF.
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1004.2542.000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS -PACS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1004.2542.000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS -PACS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1004.2543.0000 – MANUT. DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1004.2543.0000 – MANUT. DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1004.2543.0000 – MANUT. DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1.2454.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1.2454.0000- MAUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPEXIDADE

4



DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1.2544.0000 – GESTÃO DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1.2544.0000 – GESTÃO DE SERVIÇOS DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1.2545.0000 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATEND. PSICOSSOCIAL - CAPS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SU

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1.2545.0000 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATEND. PSICOSSOCIAL - CAPS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE – GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1.2546.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESP. ODONTÓLOGICAS - CEO
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1.2546.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESP. ODONTÓLOGICAS - CEO
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1.2547.0000 – MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1.2547.0000 – MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE – GERAL

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA AMBULATORIAL E HOSPITAL

5



DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE – GERAL

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE –GERAL

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato e do **Pregão Presencial nº 004/2019 – Processo Licitatório CEL/FMS nº 004/2019.**

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

As fiscalizações periódicas do cumprimento do objeto deste contrato serão confiadas aos servidores aos ocupantes dos cargos conforme citados no ANEXO I, enquanto que a responsabilidade pela gestão do contrato ficará a cargo do ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, ambos do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

I - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

- a) Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste instrumento contratual, de forma que os produtos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- b) Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;



- c) No prazo de 02 (dois) dias úteis reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, mesmo após ter sido recebido definitivamente;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- e) Manter durante toda a execução do futuro contrato as condições de habilitação na licitação;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito;
- g) A **CONTRATADA** não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**;
- h) Emitir Nota Fiscal em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta Corrente da **CONTRATADA** onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento;
- g) A Contratada deve cumprir toda as obrigações constantes no Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

II - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos produtos;
- b) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
- c) Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas, quando for o caso;
- d) Rejeitar no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o objeto deste instrumento contratual;
- e) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste contrato;
- f) Fiscalizar a execução contratual;
- g) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma; e,
- h) Efetuar o pagamento da empresa **CONTRATADA** em conformidade ao estabelecido neste contratual, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

7



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

I - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

II - A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertências por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- f) Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos.
- g) Declaração Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados.
- h) Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:
- i) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.
- j) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



8



- k) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- l) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- m) A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Elegem, as partes **CONTRATANTES**, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá, 21 de junho de 2019.



LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

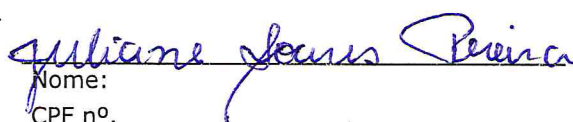


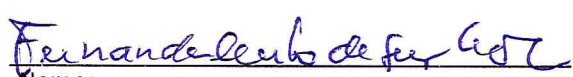
VANDEILDA OLIVEIRA DE MENESES SANTOS
COMERCIAL AVANCE LTDA EPP
CONTRATADA



JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1 - 
Nome: Juliane Joana Pereira
CPF nº. 107.667.514-06

2 - 
Nome: Fernando Leão de Faria
CPF nº. 044.049.319-35



ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

COMERCIAL AVANCE LTDA EPP CNPJ: 16.434.993/0001-40 UNIDADE CONSUMIDORA: HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA FISCAL: LEILA ANDRADE DE OLIVEIRA - CPF: 039.876.034-96 Diretora Administrativa						
Item	Descrição	UND	QNT	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
07	AZEITE DE OLIVA (EXTRA VIRGEM 0,2%) AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO. BEM C/ 500ML	UND	80	COCINEIRO	R\$ 18,50	R\$ 1.480,00
08	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - FRUTOS EM CONSERVA. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SC 180G	PCT	144	RIVOLI	R\$ 7,00	R\$ 1.008,00
11	BOLINHO DE BACIA - DE 1ª AULIDADE, COMPOSTO DE LEITE DE COCO, OVOS, MARGARINA, FERMENTO, FARINHA DE TRIGO E AÇUCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM. UNIDADE	UND	8000	CASA DO BOLO	R\$ 0,75	R\$ 6.000,00
13	CHÁ DE CAMOMILA. BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR, CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, CX C/15G	CX	432	MARATA	R\$ 3,50	R\$ 1.512,00
14	CHÁ DE BOLDI, BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. CX C/15G	CX	432	MARATA	R\$ 3,50	R\$ 1.512,00
15	CHÁ DE ERVA DOCE, BOA QUALIDADE, INTACTA, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. CX C/ 15G	CX	432	MARATA	R\$ 2,90	R\$ 1.252,80
21	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO. FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGOS SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATERIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA. 1KG	KG	260	SARANDI	R\$ 3,49	R\$ 907,40
22	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO. FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATERIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA. 1KG	KG	288	SARANDI	R\$ 3,70	R\$ 1.065,60
24	FEIJO MACASSAR BRANCO (TIPO 1) - UMIDADE MÁXIMA DE 15% S/ SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES E ATÓXICO, IMPERMEADA, LIMPA, NÃO VIOLADA. 1KG	KG	1340	KISABOR	R\$ 8,95	R\$ 11.993,00
26	LEITE DE SOJA S/ AÇUCAR S/ LACTOSE (TIPO SUPRA SOY) EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICO, IMPERMEADA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE QUE GARANTA INTEGRIDADE E IMPRESSA, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO. LT 300G	LATAS	432	VITA SOY	R\$ 16,50	R\$ 7.128,00
27	LEITE NAN 1 LEITE PARA LACTANTE, DESDE O NASCIMENTO =, COM UMA COMPOSIÇÃO PROTEICA ÚNICA. LC-PUFAS - DOIS ÁCIDOS GORDOS POLINSATURADOS DE CADEIA LONGA (DHA E ARA) QUE ESTÃO TAMBÉM PRESENTES NO LEITE MATERNO. EMBALADO EM ATMOSFERA PROTETORA. LT 400G	LATAS	40	NESTOGENEO	R\$ 40,50	R\$ 1.620,00
28	LEITE NAN 2 LEITE PARA LACTANTE, DESDE O NASCIMENTO =, COM UMA COMPOSIÇÃO PROTEICA ÚNICA. LC-PUFAS - DOIS ÁCIDOS GORDOS POLINSATURADOS DE CADEIA LONGA (DHA E ARA) QUE ESTÃO TAMBÉM PRESENTES NO LEITE MATERNO. EMBALADO EM ATMOSFERA PROTETORA. LT 400G	LATAS	100	NESTOGENEO	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ
AGORA É CRESCIMENTO

29	LEITE ZERO LACTOSE - FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C e D, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. LEITE INTEGRAL MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLUTEN. CX 1L	CX	144	MARAJÓARA	R\$	13,10	R\$ 1.886,40
45	ABACATE - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	800	IN NATURA	R\$	8,70	R\$ 6.960,00
TOTAL							R\$ 72.332,45

COMERCIAL AVANCE LTDA EPP CNPJ: 16.434.993/0001-40 UNIDADE CONSUMIDORA: ATENÇÃO BÁSICA UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA FISCAL: MARIA CLÁUDIA FERNANDA SOUZA LINS - ASSESSOR ESPECIAL - Matrícula: 589						
Item	Descrição	UND	QNT	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
11	BOLINHO DE BACIA - DE 1º AULIDADE, COMPOSTO DE LEITE DE COCO, OVOS, MARGARINA, FERMENTO, FARINHA DE TRIGO E AÇUCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM. UNIDADE	UND	320	CASA DO BOLO	R\$ 0,75	R\$ 240,00
13	CHÁ DE CAMOMILA. BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODORE E SABOR, CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, CX C/15G	CX	100	MARATA	R\$ 3,50	R\$ 350,00
14	CHÁ DE BOLDO, BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. CX C/15G	CX	100	MARATA	R\$ 3,50	R\$ 350,00
15	CHÁ DE ERVA DOCE, BOA QUALIDADE, INTACTA, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. CX C/ 15G	CX	100	MARATA	R\$ 2,90	R\$ 290,00
22	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO. FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA. 1KG	KG	24	SARANDI	R\$ 3,70	R\$ 88,80
65	MANGA IN NATURA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	50	IN NATURA	R\$ 6,00	R\$ 300,00
68	PÃO FRANCÊS - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO- SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇUCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE APROVADOS PELA ANVISA. KG	KG	12	SILVANA	R\$ 8,30	R\$ 99,60
69	PÃO DOCE - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO- SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇUCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE APROVADOS PELA ANVISA. KG	KG	12	SILVANA	R\$ 6,00	R\$ 72,00
70	PÃO DE FORMA INTEGRAL - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO- SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇUCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE APROVADOS PELA ANVISA. KG	EMB.	40	SKIN	R\$ 7,00	R\$ 280,00
TOTAL						R\$ 2.070,40



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ
AGORA É CRESCIMENTO

COMERCIAL AVANCE LTDA EPP CNPJ: 16.434.993/0001-40 UNIDADE CONSUMIDORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FISCAL : TYHAGO DAYVYSON FERREIRA FAUSTINO, CPF: 089.538.494-97 - DIRETOR ADMINISTRATIVO						
Item	Descrição	UND	QNT	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
13	CHÁ DE CAMOMILA. BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODORE E SABOR, CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, CX C/15G	CX	200	MARATA	R\$ 3,50	R\$ 700,00
14	CHÁ DE BOLDI, BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. CX C/15G	CX	200	MARATA	R\$ 3,50	R\$ 700,00
15	CHÁ DE ERVA DOCE, BOA QUALIDADE, INTACTA, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. CX C/ 15G	CX	200	MARATA	R\$ 2,90	R\$ 580,00
68	PÃO FRANÇÊS - PRODUTO OBTIDO PELA COCCÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO- SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇUCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE APROVADOS PELA ANVISA. KG	KG	60	SILVANA	R\$ 8,30	R\$ 498,00
69	PÃO DOCE - PRODUTO OBTIDO PELA COCCÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO- SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇUCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE APROVADOS PELA ANVISA. KG	KG	12	SILVANA	R\$ 6,00	R\$ 72,00
70	PÃO DE FORMA INTEGRAL - PRODUTO OBTIDO PELA COCCÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇUCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE APROVADOS PELA ANVISA. KG	EMB.	12	SKIN	R\$ 7,00	R\$ 84,00
TOTAL:						R\$ 2.634,00

COMERCIAL AVANCE LTDA EPP CNPJ: 16.434.993/0001-40 UNIDADE CONSUMIDORA: CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS FISCAL : CATARINA ELMA DA LUZ PARENTE, CPF 500.937.974-00						
Item	Descrição	UND	QNT	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
07	AZEITE DE OLIVA (EXTRA VIRGEM 0,2%) AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO. 3EM C/ 500ML	UND	24	COCINEIRO	R\$ 18,50	R\$ 444,00
8	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - FRUTOS EM CONSERVA. COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SC 180G	PCT	24	RIVOLI	R\$ 7,00	R\$ 168,00
11	BOLINHO DE BACIA - DE 1º AULIDADE, COMPOSTO DE LEITE DE COCO, OVOS, MARGARINA, FERMENTO, FARINHA DE TRIGO E AÇUCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM. UNIDADE	UND	200	CASA DO BOLO	R\$ 0,75	R\$ 150,00
13	CHÁ DE CAMOMILA. BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODORE E SABOR, CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, CX C/15G	CX	200	MARATA	R\$ 3,50	R\$ 700,00
14	CHÁ DE BOLDI, BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. CX C/15G	CX	200	MARATA	R\$ 3,50	R\$ 700,00
15	CHÁ DE ERVA DOCE, BOA QUALIDADE, INTACTA, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. CX C/ 15G	CX	200	MARATA	R\$ 2,90	R\$ 580,00

CEL - Comissão Especial de Licitação

Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia – Gravata – PE, CEP. 55.642-550

Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024

12



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ
AGORA É CRESCIMENTO

21	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO. FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGOS SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATERIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA. 1KG	KG	20	SARANDI	R\$	3,49	R\$ 69,80
22	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO. FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGOS SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATERIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA. 1KG	KG	40	SARANDI	R\$	3,70	R\$ 148,00
24	FEIJÃO MACASSAR BRANCO (TIPO 1) - UMIDADE MÁXIMA DE 15% S/ SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES E ATÓXICO, IMPERMEADA, LIMPA, NÃO VIOLADA. 1KG	KG	200	KISABOR	R\$	8,95	R\$ 1.790,00
29	LEITE ZERO LACTOSE - FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C e D, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. LEITE INTEGRAL MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLUTEN. CX 1L	CX	24	MARAJOARA	R\$	13,10	R\$ 314,40
60	GOMA DE MANDIOCA - MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, NATURAL SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG	KG	24	SARANA	R\$	6,40	R\$ 153,60
65	MANGA IN NATURA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	25	IN NATURA	R\$	6,00	R\$ 150,00
66	PEPINO - BOA QUALIDADE, BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	40	IN NATURA	R\$	3,40	R\$ 136,00
68	PÃO FRANCÊS - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO- SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE APROVADOS PELA ANVISA. KG	KG	60	SILVANA	R\$	8,30	R\$ 498,00
69	PÃO DOCE - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO- SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE APROVADOS PELA ANVISA. KG	KG	12	SILVANA	R\$	6,00	R\$ 72,00
70	PÃO DE FORMA INTEGRAL - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO- SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE APROVADOS PELA ANVISA. KG	EMB.	12	SKIN	R\$	7,00	R\$ 84,00
TOTAL:							R\$ 6.383,60

COMERCIAL AVANCE LTDA EPP CNPJ: 16.434.993/0001-40 UNIDADE CONSUMIDORA: CASAS DE APOIO AOS MUNICÍPIOS FISCAL: TYHAGO DAYVYSON FERREIRA FAUSTINO, CPF: 089.538.494-97 - DIRETOR ADMINISTRATIVO						
Item	Descrição	UND	QNT	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
07	AZEITE DE OLIVA. (EXTRA VIRGEM 0,2%) AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO. BEM C/ 500ML	UND	12	COCINEIRO	R\$ 18,50	R\$ 222,00
08	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - FRUTOS EM CONSERVA. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SC 180G	PCT	12	RIVOLI	R\$ 7,00	R\$ 84,00

CEL - Comissão Especial de Licitação

Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia - Gravata - PE, CEP. 55.642-550

Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024

13



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ
AGORA É CRESCIMENTO

11	BOLINHO DE BACIA - DE 1ª AULIDADE, COMPOSTO DE LEITE DE COCO, OVOS, MARGARINA, FERMENTO, FARINHA DE TRIGO E AÇUCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM. UNIDADE	UND	200	CASA DO BOLO	R\$ 0,75	R\$ 150,00
13	CHÁ DE CAHOMILA. BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR, CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, CX C/15G	CX	200	MARATA	R\$ 3,50	R\$ 700,00
14	CHÁ DE BOLDIO, BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. CX C/15G	CX	200	MARATA	R\$ 3,50	R\$ 700,00
15	CHÁ DE ERVA DOCE, BOA QUALIDADE, INTACTA, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. CX C/ 15G	CX	200	MARATA	R\$ 2,90	R\$ 580,00
22	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO. FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA. 1KG	KG	24	SARANDI	R\$ 3,70	R\$ 88,80
24	FEIJÃO MACASSAR BRANCO (TIPO 1) - UMIDADE MÁXIMA DE 15% S/ SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES E ATÓXICO, IMPERMEÁDA, LIMP, NÃO VIOLADA. 1KG	KG	60	KISABOR	R\$ 8,95	R\$ 537,00
29	LEITE ZERO LACTOSE - FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C e D, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. LEITE INTEGRAL MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLUTEN. CX 1L	CX	24	MARAJOARA	R\$ 13,10	R\$ 314,40
60	GOMA DE MANDIOCA - MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, NATURAL SEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 1KG	KG	24	SARANA	R\$ 6,40	R\$ 153,60
65	MANGA IN NATURA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	25	IN NATURA	R\$ 6,00	R\$ 150,00
TOTAL:						R\$ 3.679,80

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 87.100,45

